



(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Para conhecimento de todos, foi lavrado o presente Edital, que será fixado em local visível deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____ Natchely Nara Parente Rebouças, Supervisora de Unidade Judiciária, o digitei e o conferi.

Uruoca-CE, 04 de março de 2020.

FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE

Juiz de Direito Respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 180/2020

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 91/2013, QUE CRIA OS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 105-A, da Lei Complementar nº80/94, e nos termos do artigo 6º-B, XXIII, da Lei Complementar nº06/97;

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 6º-B, I e VI, da Lei Complementar Estadual nº 06/97), no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete decidir sobre a implantação e extinção dos órgãos de atuação da Defensoria Pública Geral do Estado, bem como sobre a fixação e alteração de suas atribuições (Art. 6º-B, XXIII, da Lei Complementar Estadual nº 06/97);

CONSIDERANDO a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará estabelecida pela Lei nº16.397, de 14 de novembro de 2017, e pela Resolução nº6/2017 e Resolução nº9/2018 ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior proferida nos autos dos Processos 11186440/2019 e 00381116/2020 – DPGE - VIPROC;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo IV, no tocante às Defensorias Cíveis e às Defensorias da Fazenda Pública de Fortaleza, passa a vigorar com a seguinte redação:



Órgão de Atuação	Atuação
1ª Defensoria Cível de Fortaleza	1ª e 21ª Varas Cíveis
2ª Defensoria Cível de Fortaleza	2ª e 22ª Varas Cíveis
3ª Defensoria Cível de Fortaleza	3ª e 28ª Varas Cíveis
4ª Defensoria Cível de Fortaleza	4ª e 24ª Varas Cíveis
5ª Defensoria Cível de Fortaleza	5ª e 27ª Varas Cíveis
6ª Defensoria Cível de Fortaleza	6ª e 23ª Varas Cíveis
7ª Defensoria Cível de Fortaleza	7ª e 26ª Varas Cíveis
8ª Defensoria Cível de Fortaleza	9ª e 14ª Varas Cíveis
9ª Defensoria Cível de Fortaleza	10ª e 12ª Varas Cíveis
10ª Defensoria Cível de Fortaleza	11ª e 15ª Varas Cíveis
11ª Defensoria Cível de Fortaleza	13ª e 18ª Varas Cíveis
12ª Defensoria Cível de Fortaleza	16ª e 29ª Varas Cíveis
13ª Defensoria Cível de Fortaleza	17ª e 20ª Varas Cíveis
14ª Defensoria Cível de Fortaleza	8ª e 25ª Varas Cíveis
15ª Defensoria Cível de Fortaleza	19ª e 30ª Varas Cíveis
16ª Defensoria Cível de Fortaleza	31ª e 33ª Varas Cíveis
17ª Defensoria Cível de Fortaleza	32ª e 34ª Varas Cíveis
18ª Defensoria Cível de Fortaleza	35ª Vara Cível e 7ª Vara da Fazenda Pública
19ª Defensoria Cível de Fortaleza	36ª e 38ª Varas Cíveis
20ª Defensoria Cível de Fortaleza	37ª e 39ª Varas Cíveis

Órgão de Atuação	Atuação
1ª Defensoria da Fazenda Pública de Fortaleza	10ª e 15ª Varas da Fazenda Pública de Fortaleza
2ª Defensoria da Fazenda Pública de Fortaleza	4ª e 13ª Varas da Fazenda Pública de Fortaleza
3ª Defensoria da Fazenda Pública de Fortaleza	8ª e 9ª Varas da Fazenda Pública de Fortaleza
4ª Defensoria da Fazenda Pública de Fortaleza	1ª e 3ª Varas da Fazenda Pública de Fortaleza
5ª Defensoria da Fazenda Pública de Fortaleza	6ª e 12ª Varas da Fazenda Pública de Fortaleza
6ª Defensoria da Fazenda Pública de Fortaleza	2ª e 5ª Varas da Fazenda Pública de Fortaleza
7ª Defensoria da Fazenda Pública de Fortaleza	11ª e 14ª Varas da Fazenda Pública de Fortaleza

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Elizabeth Chagas Sousa
Presidente

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
Conselheiro Nato

Carlos Alberto Mendonça Oliveira
Conselheiro Nato

Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Eleito

Kelviane de Assunção Ferreira Barros
Conselheira Eleita

Túlio Iumatti Ferreira
Conselheiro Eleito

Aline Lima de Paula Miranda
Conselheira Eleita

PORTARIA Nº 416/2020

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "II", do Decreto supracitado, o estagiário **Paulo Eric da Silva Freire**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 21 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 431/2020**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 431/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	MARCELO VICTOR ALVES COUTINHO	FORTALEZA	DIREITO
02	DAILANA BELCHIOR PERES	FORTALEZA	DIREITO
03	BIANCA ARAGÃO SILVA	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 433/2020

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, da estagiária **Ana Carolina Carneiro de Oliveira**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 11 de março de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 432/2020

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Pacatuba na Defensoria Pública Geral do Estado, da estagiária **Anne Caroline Rodrigues Belém**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 07 de março de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 430/2020

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, as estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 430/2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	NATÁLIA MATOS BARBOSA	FORTALEZA	DIREITO
02	SOFIA BARBOSA BARRETO	FORTALEZA	DIREITO
03	LANNA INGRYD OLIVEIRA SILVA	FORTALEZA	DIREITO

**PORTARIA Nº 428/2020**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Crato na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **Sarah Ferreira Leão Ferraz** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 19 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 429/2020

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Crato na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a estagiária **Letícia Pinheiro Furtado** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 434/2020

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário **Kaio Emanuel de Sousa Silva**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 461/2020

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 461/2020 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	ANA RAÍ CARNEIRO VIEIRA PINTO	FORTALEZA	DIREITO
02	ELLEN POLLYNE CÂMARA CORDEIRO	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 462/2020

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Barbalha na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 462/2020 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.**

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	CICERO PHILIPPE MENEZES GOMES DE ANDRADE	BARBALHA	DIREITO
02	JOELMA LETÍCIA MARTINS SOUZA	BARBALHA	DIREITO

PORTARIA Nº 460/2020

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, os estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 21 de fevereiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2020.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 460/2020 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	CAIO LÚCIO SIQUEIRA RAMOS	FORTALEZA	DIREITO
02	LARYSSA PAZ NUNES	FORTALEZA	DIREITO

PORTARIA Nº 369/2020

DESIGNA O SERVIDOR PARA O CASO QUE ESPECÍFICA.

(Proc. nº 01276995/2020)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21, de Junho de 1993.

Considerando o disposto no art. 148-A, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989;

Considerando o disposto no Art.57, inciso IV, da Resolução nº 72, de 18 de Janeiro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º Designar **Victor Matos Montenegro**, Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula nº301.270-1-3, como Gestor dos contratos constantes em anexo único, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº369/2020

CONTRATO	CREDOR
23/2019	TORINO INFORMÁTICA LTDA
36/2019	OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA
37/2019	TORINO INFORMÁTICA LTDA
13/2018	LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A
48/2016	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
12/2018	ZOIT CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

**PORTARIA Nº 370/2020**

DESIGNA O DEFENSOR PÚBLICO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, VII, § 2º, alínea "d", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Luís Fernando de Castro da Paz**, Defensor Público de **2º Grau**, Matrícula nº. **106.586-1-6**, para atuar na 3ª Câmara Criminal do 2º Grau, cumulativamente com o exercício da função de Defensor Público Auxiliar da Corregedoria.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 466/2020

DESIGNAR OS DEFENSORES PÚBLICOS NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores (as) Públicos (as) **Manfredo Rommel Cândido Maciel**, Entrância Final, Matrícula nº 301.065-1-2; **Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**, Entrância Final, Matrícula nº 301.012-1-9; **Lara Teles Fernandes**, Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.363-1-X; **José Lino Fonteles da Silveira**, Entrância Final, Matrícula nº 301.063-1-8 e **Leandro Sousa Bessa**, Entrância Final, Matrícula nº 301.023-1-2, para atuarem em regime de sobreaviso, até ulterior deliberação, no GT do Observatório de Violências, com objetivo de mapear e agir nos casos de violência e violações de direitos, com o fim de promover a pacificação social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

Elizabeth das Chagas Sousa

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO, ENTREGA DE CHAVES E QUITAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2013 PROCESSO Nº 10760134/2019-DPGE(SPU)

I – LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

II – LOCADOR: JOÃO PAULO RIBEIRO SILVA, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº 022.916.553-29, RG nº 2003029111531 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Odete Matos de Alencar, nº 335, Apto. 401, Juazeiro do Norte/CE;

III – OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a RESCISÃO do Contrato nº 05/2013, celebrado entre o Sr. João Paulo Ribeiro e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, cujo objeto é a locação imobiliária é o imóvel situado à Rua José Bernardo da Silva, nº 500 – Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos na Cláusula Décima Segunda do referido contrato;

V - QUITAÇÃO: Por este Termo dão as partes por satisfeitas e quitadas suas respectivas obrigações, não restando nenhum valor pendente, decorrente do Contrato nº 05/2013, para nada mais requererem ou reclamarem, seja a que título for, em juízo ou fora dele, incluídas aí quaisquer despesas com alugueis ou reparos, estando tudo devidamente quitado;

VI – VIGÊNCIA: Pelo presente pacto e na melhor forma de direito, fica o Contrato nº 05/2013, rescindido a partir da assinatura no presente instrumento, nos termos na Cláusula Décima Segunda do referido contrato, obrigando-se a LOCATÁRIA ao pagamento de 1 e ½ do valor mensal do aluguel, assim como de devolver as chaves do imóvel ao locador;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2020;

IX - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (Locatária) e João Paulo Ribeiro (locador).

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico

**EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O SRA. REGINA CÉLI DE SOUZA DAMASCENO;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV – LOCADOR: REGINA CÉLI DE SOUZA DAMASCENO, brasileira, divorciada, comerciária, portador do CPF nº 440.405.043-72 e RG nº 1573177-86 – SSP/CE;

V - ENDEREÇO: Rua Agapito dos Santos, nº 303, Centro, Aracati-CE.

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como nos termos do Processo nº 9179350/2018;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 28.02.2020, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 04/2013, fica prorrogada do dia 28 de fevereiro de 2020 até o dia 28 de fevereiro de 2021;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 14 de fevereiro de 2020.

XIII – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará - Locatária e Regina Céli de Souza Damasceno- Locadora.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2016

I – ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao CONVÊNIO Nº 02/2016, que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA - UNIGRANDE;

II - OBJETO: fica, desde logo, prorrogado o prazo de que trata a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do convênio original, ante a manifestação volitiva de dar continuidade aos objetivos pactuados pelas partes convenientes, prorrogando por mais dois anos os termos e a vigência do Convênio ora aditado, a contar do seu termo final, estendendo os seus efeitos a 22 de fevereiro de 2022, quando, através de termo aditivo, poderá ser novamente prorrogado, desde que haja manifesto interesse;

III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento de convênio original;

IV – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

V – SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Ceará Estado do Ceará, e Prof. Paulo Roberto Melo de Castro Nogueira, Reitor da UNIGRANDE.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico